

---

## “BLACK FACE, A GENTE VÊ POR AQUI”: classificação racial e ações afirmativas nas redes sociais online <sup>1</sup>

## “BLACK FACE, WE SEE HERE”: racial classification and affirmative action on online social medias

Lucas Loureiro Leite <sup>2</sup>  
Matheus Silva Freitas <sup>3</sup>

**Resumo:** Este artigo procura compreender como usuários do Facebook reagiram e o que comentaram em uma determinada postagem de uma página política. A postagem refere-se ao caso de uma mulher suspeita de fraudar a política de cotas para negros em um concurso público sendo acusada de manipular o seu fenótipo para ser aprovada na comissão de heteroidentificação. Para tanto, ao longo do artigo discute-se, de forma breve, acerca do racismo e das desigualdades raciais no acesso ao mercado de trabalho, classificação racial e políticas de ação afirmativa no Brasil. A análise de conteúdo foi adotada como procedimento metodológico, e o software Iramuteq auxiliou no processamento dos dados textuais dos comentários. Em síntese, observou-se forte reação de “raiva”, “curtir” e “riso”. O conteúdo dos comentários se dividiu em quatro classes: aparência e fenótipo; ações afirmativas; aprovação no concurso e interação digital.

**Palavras-Chave:** Ações afirmativas. Classificação racial. Redes Sociais online.

**Abstract:** This article tries to comprehend how Facebook users reacted and commented in a selected post of a political page. The post refers to the case of a woman suspected of frauding quota policies for black people in a public tender, accused of manipulating her phenotype to be approved in the heteroidentification committee. For such, over this article is debated, in a short manner, the racism and the racial inequality in the access to the job market, racial classification and affirmative action policies in Brazil. The analysis of content was adopted as a methodological procedure, and the software Iramuteq helped with the textual data processing of the commentaries. In resume, it has been observed a strong reaction of anger, like and laugh. The content of the commentaries is divided in four classes: appearance and

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Fenômenos e Práticas da Política Online da 9ª Edição do Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (9ª COMPOLÍTICA), realizado em formato remoto, de 24 a 28 de maio de 2021.

<sup>2</sup> Doutorando em Sociologia na Universidade Federal Fluminense. Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense. E-mail: [lucasloureiro@id.uff.br](mailto:lucasloureiro@id.uff.br) / [lucas.loureiro@ich.ufjf.br](mailto:lucas.loureiro@ich.ufjf.br)

<sup>3</sup> Mestrando em Educação na Universidade Federal de Minas Gerais. Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Viçosa. E-mail: [freitassmat@gmail.com](mailto:freitassmat@gmail.com).

---

*phenotype, affirmative actions, approval in public tender and digital interaction.*

**Keywords:** *Affirmative action. Racial classification. Online social medias.*

---

## 1. Introdução

Este artigo busca refletir sobre as recentes dinâmicas de identificação racial de suspeitos de fraude nas políticas de cotas para negros/as a partir de redes sociais online. Focalizamos o caso de Paula<sup>4</sup>, aprovada em um concurso público da Polícia Federal nas cotas destinadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas). Neste trabalho, analisamos uma postagem que expôs este caso em uma página política no Facebook e que obteve ampla repercussão e conversação entre os usuários, alcançando mais de 5 mil reações, 8 mil comentários e 18 mil compartilhamentos em 2020.

A controvérsia reside especialmente na comparação de fotografias da apresentação da candidata à comissão de heteroidentificação do referido concurso, como forma de validar a sua autodeclaração, em que aparenta ter um fenótipo distinto das fotografias postadas em suas redes sociais. Enquanto nas fotos cotidianas em seu Instagram Paula aparece com a pele mais clara e cabelo liso, na fotografia do momento de heteroidentificação para o concurso, sua pele está escurecida e o cabelo cacheado, se aproximando do crespo. A comparação entre as fotos circuladas levanta a suspeita de intenção de fraude pela acusada.

Assim, buscamos relacionar as discussões sobre comunicação política no contexto recente de fraudes no sistema de cotas, através deste caso. Compreendendo as mídias sociais como um dos objetos de investigação mais relevantes desta agenda em particular, buscamos colaborar sobre os conflitos e atualizações que a internet e as redes sociais online apresentam à esfera pública da política de cotas.

A reserva de 20% das vagas dos concursos para serviço público federal para pessoas negras foi instituída pela lei 12.990 em 2014. O único critério estabelecido

---

<sup>4</sup> Preferimos resguardar o nome da suspeita de fraude e utilizamos outro nome.

pela referida lei para se inscrever na seleção por reserva de vagas era a autodeclaração. Contudo, desde 2016 têm sido frequentes denúncias de fraude nas vagas reservadas à população negra, tanto nos concursos públicos quanto em processos seletivos para ingresso em cursos de graduação do ensino superior. Sendo mais recente, em 2020, casos de exposição em redes sociais, como o fenômeno de perfis anônimos no Twitter e Instagram reunindo suspeitos de fraude<sup>5</sup>.

Em virtude da publicização desses casos de falsificação da autodeclaração étnico-racial, e das pressões dos movimentos negros que evidenciaram a presença de pessoas brancas se autodeclarando negras (mobilizando, sobretudo, a categoria parda), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) publicou a Portaria Normativa nº 4 em 2018, regulamentando a heteroidentificação como mecanismo complementar à autodeclaração de candidatos negros. Desde então os concursos públicos têm exigido, como forma de assegurar as vagas reservadas aos seus sujeitos de direito, que os candidatos se apresentem à uma comissão, para que esta faça uma identificação de sua aparência fenotípica (heteroidentificação).

A coexistência de autodeclaração e heteroidentificação, como se verá a seguir, não é uma novidade na história das relações raciais e das ações afirmativas brasileiras. Tal relação de identificação racial adensada às especificidades da questão racial no Brasil foi alvo de controvérsias no debate sobre as políticas afirmativas para a população negra na primeira década dos anos 2000.

Diante da necessidade de se apresentar às comissões de heteroidentificação, alguns candidatos supostamente “manipulam” o próprio fenótipo com objetivo de serem vistos como negros/as. Tranças e *dreadlocks* nos cabelos, maquiagens e bronzamentos artificiais na pele são algumas das estratégias. Casos como esse, quando expostos e noticiados, têm propiciado grande repercussão nas redes sociais online.

---

<sup>5</sup> Ver, por exemplo: “Grupo denuncia universitários brancos que usam cotas raciais” (Correio Braziliense, 04/06/2020). Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/06/04/interna-brasil,861026/grupo-denuncia-universitarios-brancos-que-usaram-cotas-raciais.shtml>. Acesso em 25 abr 2021.

Como já discutido em pesquisas de comportamento político e opinião pública, nos últimos anos, foi necessário desenvolver metodologias para mapear e investigar como os cidadãos expressam opinião a partir de outras fontes, como comentários e *tweets* (SARMENTO; MASSUCHIN; MENDONÇA, 2020).

Nesse sentido, buscamos compreender como usuários do Facebook reagiram à uma postagem de exposição do caso de Paula. Para tanto, realizamos uma análise de conteúdo das reações e comentários. O caso analisado é um bom exemplo para entendermos a conversação que se estabelece frente a uma suspeita de fraude no sistema de cotas e como tem se dado, via redes sociais online, dinâmicas de classificação racial mobilizadas por uma política afirmativa.

O texto está organizado em três seções, com exceção desta introdução e das considerações finais. Na próxima, contextualizamos as desigualdades raciais e as ações afirmativas assim como o caso de suspeita de fraude. Na segunda, tratamos das conversações em redes sociais online e explicitamos o percurso metodológico da pesquisa. Por fim, na última seção discutimos os principais resultados encontrados.

## **2. Racismo, desigualdades raciais e ações afirmativas no acesso ao mercado de trabalho**

O caso em tela, de uma mulher aprovada no concurso público para delegado/a da polícia federal, nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras, e que se valeu supostamente de uma “manipulação” do seu fenótipo para apresentar à comissão de verificação da sua autodeclaração, nos convida à uma breve reflexão sobre as desigualdades raciais no acesso ao mercado de trabalho, o sistema de classificação racial brasileiro e as políticas de ação afirmativa.

Sabemos que o acesso ao mercado de trabalho no Brasil é atravessado por um conjunto de desigualdades sociais. A posse de determinados recursos, como renda e escolaridade, assim como alguns marcadores sociais da diferença (gênero, raça, território dentre outros) comparecem nas escolhas, conquistas e disposições de ingresso, progressão e permanência em diferentes postos de trabalho.

Por exemplo, embora em 2019 42,7% da população brasileira se autodeclarava branca e 56,2% negra (considerando a soma de 9,4% de pretos/as e 46,8% de pardos/as) (IBGE PNAd Contínua 2019), em 2020 dos 499.000 servidores com vínculo ativo do Executivo federal 56,6% autodeclaravam-se brancos e somente 35,1% negros (pretos e pardos) (SILVA; LOPEZ, 2021).

Em alguns cargos do serviço público federal, sobretudo no topo da hierarquia, a desigualdade racial é ainda maior e se articula fortemente às clivagens de gênero, como é o caso dos delegados da Polícia Federal. Destes, 61,6% são homens brancos, enquanto somente 18,3% mulheres brancas, 17,1% homens negros e uma baixíssima participação de mulheres negras, com menos de 3% (cf. SILVA; LOPEZ, 2021).

Santos e Diana (2018) destacam a posição de prestígio dos cargos do emprego público em nível federal em virtude de os salários serem mais altos e o vínculo empregatício gozar de uma relativa estabilidade o que, por sua vez, proporciona uma elevada concorrência na procura por esses postos de trabalho. Considerando as condições sociais da população negra como, em geral, a baixa escolaridade e renda, dificilmente há condições de galgar sucesso nos concursos para o serviço público altamente seletivos. Nisso inclui que, conforme Silva e Silva (2014, p. 5), “o peso do racismo e da sua intervenção na conformação de pontos de partida, acesso desigual a ativos e tratamento social diferenciado também fica evidenciado na administração pública, apesar dos critérios considerados impessoais de seleção”.

Como a literatura já aponta, especialmente a partir de Hasenbalg (1979), os quadros de desigualdade que a população negra está submetida não podem ser explicados somente nos fatores econômicos, uma vez que nas relações horizontais (em uma mesma classe social) há fortes clivagens entre negros e brancos. Conforme Lima e Prates (2015, p. 170), desigualdades educacionais segundo a classe estão sobrepostas às raciais, todavia “o efeito raça ganha mais evidência nas chances de mobilidade social, na probabilidade de perder posição social, bem como há maior desigualdade racial entre os mais escolarizados e em posições ocupacionais de maior status”, algo que somente o racismo conseguiria explicar.

O racismo, de modo bastante sintético, pode ser entendido, de acordo com Almeida (2018, p. 25), como um sistema de discriminação e desigualdades que tem

“a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”. Para o autor, o racismo é estrutural pois é uma “decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo normal com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional” (ALMEIDA, 2018, p. 38). Desse modo, o racismo é entendido como um processo político e das relações de poder com características históricas e locais específicas.

No Brasil, uma das características das relações raciais, segundo Nogueira (2006, p. 292), é que o preconceito, a discriminação e o racismo são de marca, pois “se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia”, ao contrário de contextos, como os Estados Unidos, onde se mobiliza a origem e ascendência.

Ainda conforme Nogueira (2006, p. 293, grifos do autor), “*quanto à definição de membro do grupo discriminador e do grupo discriminado: onde o preconceito é de marca, serve de critério o fenótipo ou aparência racial*”. Logo, o racismo brasileiro opera a partir da percepção de traços fenotípicos, como cor da pele, cabelo e traços faciais, ou seja, “a intensidade do preconceito varia em proporção direta aos traços negróides” (NOGUEIRA, 2006, p. 296).

Apesar das lutas dos movimentos sociais negros se estenderem na história do Brasil desde a abolição da escravatura (cf. DOMINGUES, 2007), foi a partir dos anos 2000 que o Estado brasileiro implementou políticas de combate ao racismo e às desigualdades raciais. Os movimentos negros forjaram uma oportunidade política junto à órgãos de cooperação internacional, ao Estado brasileiro, em níveis municipais, estaduais e federais, tanto no executivo, mas também em debates no legislativo e judiciário, além de instituições de pesquisa e universidades (FERES JÚNIOR *et al.*, 2018).

As políticas de promoção da igualdade racial, tornaram-se realidade especialmente no período de 2003 a 2016, quando estava no governo federal o Partido dos Trabalhadores (PT). No bojo dessas políticas estão as ações afirmativas que, conforme Gomes (2003), são políticas temporárias, nos setores público ou

privado, que objetivam tanto a compensação de injustiças cometidas no passado quanto a redução de desigualdades atuais e a diversificação de espaços socialmente desiguais, seja em razão de aspectos étnicos, raciais, de gênero ou de origem nacional etc. Podem ser implementadas de diferentes formas, sendo a modalidade mais conhecida, a reserva de vagas (cotas), no acesso e/ou permanência ao trabalho, educação e representação política.

Em nível federal, destacamos a Lei 12.711/2012, que normatiza a reserva de vagas (cotas) para estudantes de escola pública e sub-cotas para pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e de baixa renda no ingresso às instituições federais de ensino técnico de nível médio e de ensino superior. E a referida Lei 12.990/2014 que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas dos concursos públicos para cargos efetivos na administração pública federal.

Cabe registrar que um debate público caloroso antecedeu a aprovação dessas leis. Algumas pesquisas como as de Feres Júnior *et. al.* (2018) e Moya (2009) retrataram a centralidade dessa disputa por ações afirmativas em revistas e jornais de circulação nacional e demonstraram a tendência desses dispositivos midiáticos por enquadramentos contrários às cotas para negros/as.

## **2.1 A suspeita de fraude: denúncia, exposição e defesa**

Durante a implementação das referidas políticas afirmativas proliferaram denúncias de fraude das autodeclarações étnico-raciais. Essas denúncias, de acordo com Jesus (2018, p. 129), no caso das cotas para estudantes, mas também podemos dizer para o serviço público, originam a partir de uma incompatibilidade entre “o modo como os estudantes candidatos ao ingresso na universidade se veem (a autodeclaração) e o modo como os demais estudantes, de modo particular os (as) estudantes negros (as), enxergam estes (as) candidatos (as) (heteroidentificação)”.

Conforme mencionamos, o critério inicial de comprovação da condição de preto, pardo ou indígena (PPI) é a autodeclaração. Grande parte do que convencionou-se chamar de fraude foram as autodeclarações de indivíduos brancos enquanto PPI em processos seletivos que não havia nenhuma verificação e bastava o preenchimento do documento. Com a implantação de comissões de verificação

como um critério complementar às autodeclarações, passou-se a analisar os aspectos fenotípicos (heteroidentificação) dos autodeclarados negros (pretos e pardos) e documentos dos indígenas (ABPN, 2019). Mesmo assim, implicaram-se fraudes com estudantes que “manipulam” fenótipos ou documentos na apresentação às comissões.

A partir de entrevista com membros de comissões de verificação, Lucas Leite (2020) teve acesso à alguns exemplos de como o fenótipo possivelmente pode ser manipulado afim de ser identificado como pardo (ou não-branco<sup>6</sup>) ou prejudicar suficientemente a avaliação da banca: (a) rosto e pele - podem utilizar de maquiagem, e produtos de bronzeamento, além de exposição prolongada ao sol; (b) roupas - os suspeitos podem utilizar de roupas longas que buscam esconder o máximo possível do corpo e traços; (c) cabelo – esta característica fenotípica é fortemente conectada com a identidade racial de sujeitos e podem ou raspar o cabelo ou tentar torná-lo cacheado/cresto e até mesmo utilizarem perucas.

Outras questões relevantes para o fenômeno de tentativa de fraude são: (d) redes sociais online - os suspeitos podem apagar as fotos antigas em suas redes sociais, e casos sejam expostos ou denunciados, podem excluir permanentemente seus perfis; (e) podem criar uma conta em que o fenótipo e as fotos são manipulados de forma a ter uma “prova” pública.

Deve-se destacar que as redes sociais não são parte de avaliação institucional, mas são verificadas pelos denunciantes. Casos de denúncia e exposição de fraude se utilizam normalmente do nome completo e fotos retiradas de redes sociais das pessoas suspeitas junto com as listas constando os nomes como aprovados nas cotas raciais.

O caso analisado aqui é de Paula, que possuía uma conta no Instagram voltada para concursos públicos. Ela era uma *influencer* da plataforma, vendendo cursos com o marido, que também foi aprovado para a Polícia Federal. Inicialmente ela foi

---

<sup>6</sup> Justamente por não ser possível compreender os motivos, e como cada candidato se identifica quando utiliza desse tipo de manipulação fenotípica.

acusada e exposta em redes sociais e em pouco tempo algumas matérias sobre o caso foram publicadas em sites de notícias como G1, SBT e Estado de Minas.

Desde então a sua conta não foi excluída ou desativada, em abril de 2021 ela possuía 198 mil seguidores, com a seguinte descrição: “Passei na PF aos 27 e PCRS aos 26. Empresária/Influenciadora”. Ela não se defendeu diretamente no Facebook, e na publicação analisada neste artigo, pois não tem perfil nesta plataforma. Mas utilizou de suas redes em virtude da repercussão na mídia.



Figura 1 – Foto na apresentação à comissão de heteroidentificação e no seu perfil do Instagram.  
Fonte:G1 DF (2020)

Conforme algumas notícias veiculadas sobre o caso, ela e o marido pediram exoneração de seus cargos. É importante destacar que acusam a banca de heteroidentificação (Cespe/Cebraspe) de ter divulgado a imagem do momento de avaliação, mas esta nega<sup>7</sup>. Em um vídeo publicado no seu Instagram, o marido de Paula afirma que ela passou legalmente por todas as etapas, inclusive na comissão e foi aprovada. Em declaração pública, pelo seu advogado, a acusada se posicionou.

Ele confirma ainda que sua cliente se declarou como negra no concurso e citou o “difícil histórico familiar” da candidata, o qual, de acordo com ele, teria “sensibilizado” os examinadores. O advogado usa o argumento de que (Paula) é filha de empregada doméstica, estudou em escola pública e precisou trabalhar para pagar sua faculdade particular. Outro argumento citado na nota é que a cliente não teve acesso a lazer ou a “cuidados de

<sup>7</sup> Ver: “Banca de concurso nega vazamento de foto da jovem acusada na web de fraudar cota racial em prova para PF”. **G1 DF**, 23 set 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/09/23/banca-de-concurso-nega-vazamento-de-foto-da-jovem-acusada-na-web-de-fraudar-cota-racial-em-prova-para-pf.ghtml> Acesso em: 16 abr. 2021.

beleza” durante um ano e sete meses, período em que se dedicou ao concurso. Ele diz ainda que as imagens das redes sociais de (Paula) possuem “filtros” que estariam mascarando sua real aparência (Sape na Web, 2020)<sup>8</sup>.

Analisando o conteúdo produzido (cinco primeiras postagens) no curto prazo após a exposição e exoneração, a acusada intercalou postagens “comuns” no seu perfil de concurseira, com motivação e incentivo, e outras em que se posiciona como uma mulher falsamente acusada de fraude e, principalmente, que não foi exonerada devido a denúncia, mas que escolheu sair. Totalizando, nestas publicações, 17 mil “amei” nas fotos e 441 mil visualizações nos vídeos. Não iremos aprofundar neste material de defesa, mas destacamos que se trata de um caso particular, com um material público em que a exposição pode ser revertida como positiva para a história dela. Ou seja, de fato, a acusada pôde se comunicar com seu público – que gera sua renda, com cursos – e para além dele. Garantindo assim, que sua defesa e resposta circule por mais usuários e obtenha mais engajamento.

## 2. Percurso metodológico: redes sociais online e análise de conteúdo

A emergência da temática de fraude no sistema de cotas tem uma centralidade com os dispositivos midiáticos. Freitas e Sarmiento (2020) ao retratarem como os casos de fraude nas cotas raciais foram veiculados nos sites dos principais jornais de Minas Gerais indicaram um dissenso e rebatimento entre as falas, por um lado, de suspeitos de fraude e por outro, de ativistas do movimento negro e especialistas em ações afirmativas, acerca dos processos de classificação racial e racismo no Brasil.

No entanto, as redes sociais online carregam uma grande importância na produção e discussão das denúncias de fraudes - especificamente a partir da parcela

---

<sup>8</sup> “Advogados paraibanos de mulher acusada de fraudar cotas para concurso da PF dizem que aparência anterior era por conta de ‘dedicação exclusiva aos estudos, sem cuidados com beleza” **Portal Sape na Web**, 17 set. 2020. Disponível em: <https://www.portalsapenaweb.com.br/noticia/1188/advogados-paraibanos-de-mulher-acusada-de-fraudar-cotas-para-concurso-da-pf-dizem-que-aparencia-anterior-era-por-conta-de-dedicacao-exclusiva-aos-estudos-sem-cuidados-com-beleza>. Acesso em: 15 abr. 2021.

da população que utiliza de diferentes plataformas para se informar, se comunicarem, e construirão opinião sobre temas políticos, por exemplo.

Gostaríamos de destacar algumas mudanças sociais e culturais no mundo para conseguirmos localizar os conflitos do caso de Paula e o debate público. Vivemos um contexto híbrido com manifestações de ação social e do ativismo digital. São os novos formatos de ação que têm sido relevantes atualmente, com a hiperconexão, acesso à informação rápida, autonomia na criação e compartilhamento de conteúdo (Web 2.0), e como as pessoas têm se mobilizado digitalmente.

Dentre outros assuntos, as redes sociais online têm sido espaços de discussão pública sobre questões políticas. De acordo com Barros e Carreiro (2015, p. 175), a partir de algumas práticas de uso das redes sociais como “compartilhamento de informação, marcação de posicionamento político, organização de ações coletivas e discussões, a esfera pública contemporânea ganha corpo”.

Todavia, tais arenas digitais não são representantes absolutos do que está sendo discutido no debate público geral, mas são importantes para identificar alguns elementos discursivos que circulam em diversas esferas de debate e da vida nas redes e fora delas (SARMENTO; MASSUCHIN; MENDONÇA, 2020, p. 18).

Diante da grande quantidade de comentários na postagem analisada, tornou-se necessário utilizarmos programas específicos tanto para a coleta quanto para sua análise. Para coletarmos o máximo possível de comentários recorreremos ao FacePager<sup>9</sup>. Realizamos a coleta de comentários no dia 02 de outubro de 2020. Contudo, o programa em questão possui um limite de informações, e desta forma, conseguimos coletar somente 4.667 comentários do total de 8.500 que haviam na postagem. Mesmo com tentativas posteriores, este número não aumentou. Portanto, a análise de conteúdo é relativa a 55% dos comentários registrados na postagem até a referida data.

---

<sup>9</sup> Trata-se de um programa “para recuperação automatizada de dados na web, desenvolvido por Jakob Jünger e Till Keyling (2019). Ele pode baixar dados de mídia social, principalmente faixas de comentários, do YouTube, Twitter, Facebook e Amazon”. Disponível em: <http://www.netlab.dk/services/tools-and-tutorials/facepager/>. Acesso em 25 abr 2021.

Como estratégia metodológica para analisar os comentários coletados valemos da análise de conteúdo que, conforme Bardin (2016, s/p), concentra-se em compreender qualquer processo comunicacional, buscando uma descrição analítica que faça um “tratamento da informação contida nas mensagens”. Um método que é útil para análise de textos a partir de suas dimensões quantitativas e qualitativas. Ainda segundo Bardin (2016) o processo de codificação na análise de conteúdo pode ser mediado pelo uso de computador, a análise automatizada é então realizada através de programas/softwarewares que são capazes de descrever, identificar e codificar unidades textuais.

Cervi (2018) defende uma análise de conteúdo automatizada das interações textuais e conversações em redes sociais online. Segundo o autor, algumas características das redes online, como a grande quantidade e fragmentação de informações, convocam-nos a operacionalizar análise de conteúdo.

Procedemos a análise a partir do processamento do corpus de comentários no Iramuteq<sup>10</sup>, um software livre que realiza mineração de dados e disponibiliza estatísticas textuais, nuvem de palavras, classificação hierárquica ascendente dentre outras possibilidades.

Ao organizarmos o corpus com os comentários, retiramos todos os *emojicons* que haviam inseridos, assim como hiperlinks e nomes de usuários marcados. O Iramuteq, por sua vez, contabilizou 622 segmentos de texto (ST), 22.126 ocorrências (palavras, formas ou vocábulos), sendo 3.521 palavras distintas e 2.079 com uma única ocorrência (hápx).

#### **4. Entre reações e comentários: análise do caso em convers(ação)**

A postagem da página “Jovens Pela Democracia”<sup>11</sup>, publicada no dia 15 de setembro de 2020, estava acompanhada da seguinte legenda: "Ai a gente se pergunta

---

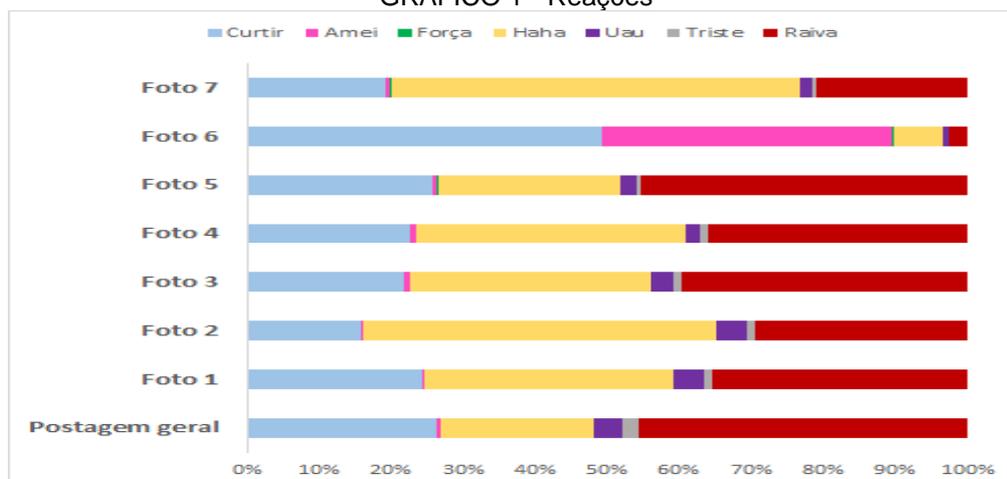
<sup>10</sup> Acrônimo de Interface de R para Análise Multidimensional de Textos e Questionários, o Iramuteq foi desenvolvido pelo Laboratório de Estudos e Pesquisa Aplicada em Ciências Sociais da Universidade de Toulouse na França e lançado em 2008. Disponível em <http://www.iramuteq.org/>. Acesso em 20 abr 2021.

<sup>11</sup> A página é vinculada à uma organização de mesmo nome e 57.028 pessoas curtem. “Jovens pela Democracia é uma organização social criada a partir das diversas interações sociais que visam

‘cadê os pretos na foto da posse se tinha cota no concurso?’ Se perderam com as fraudes. Policial Federal nomeada como cotista racial pede exoneração após abertura de PAD”.

A publicação foi organizada em um álbum com sete imagens, na qual cada imagem poderia ser aberta em uma nova janela. As imagens constroem uma história sobre o caso, acumulando argumentos e interpretações. As três primeiras trazem o principal elemento de comparação fenotípica: a foto da acusada na comissão de heteroidentificação e sua foto no Instagram. A quarta foto reproduz em destaque a foto na comissão, já a quinta apresenta uma foto dela com outras pessoas em um evento. A sexta, por sua vez, destaca a decisão de exoneração da suspeita da vaga na Polícia Federal e a última é um print do seu perfil no Instagram.

GRÁFICO 1 - Reações



Como pode ser observado no Gráfico 1, cada imagem afeta o usuário de determinada forma. Enquanto as três primeiras destacam a comparação, a quarta e a quinta separam cada elemento de análise. A sexta apresenta um desfecho ao caso, a exoneração da suspeita, e a última foto divulga o seu perfil no Instagram.

A postagem teve 5.690 reações, com mais de 90% das reações concentradas em três das sete opções disponíveis pelo Facebook. A mais utilizada pelos usuários foi “Raiva” (45,7%), essa reação expressa raiva e ódio, denotando um sentimento

defender a democracia” e que surgiu “em meio a efervescência da prenúncia do golpe de 2016”. Disponível em <https://www.facebook.com/jpdemocracia/about/>. Acesso em 20 abr 2021.

negativo, de aversão ao que está sendo informado ou dito na publicação. Poderíamos dizer que há um forte sentimento de repúdio e rechaço ao caso de aparente manipulação da aparência para a heteroidentificação. Contudo, a opção “Raiva” ficou conhecida por ser uma forma antagônica ao tradicional “curtir” do Facebook e também pode expressar, nesse caso, uma discordância no modo como o caso está sendo veiculado, tornando-se uma forma de defesa à acusada.

O “Curtir”, por sua vez, foi a segunda reação mais utilizada pelos usuários, 26,4% curtiram. Trata-se do modo mais convencional de reagir à alguma postagem na plataforma, podendo ser um modo de “positivar ou, em certos casos, manifestar alguma forma de filiação, interesse e/ou afetividade” (MODOLO, 2018, p. 628) ao que está sendo postado e não necessariamente uma concordância ao conteúdo.

Já a reação “Haha” foi a terceira mais utilizada, representando 21,1% dos usuários que reagiram à postagem, indicando que o exposto é algo engraçado ou que provoca o riso, o cômico. Conforme Sandoval-Almazan e Valle-Cruz (2020) essa reação é carregada pela indefinição, isto é, ela pode ser tanto positiva quanto negativa. Assim, podemos compreender que para esse grupo de usuários, a postagem expressa algo satírico, seja em sentido de repúdio ao fato ou em um sentido de concordância irônica.

Outra reação indefinida é “Uau”, de apontamento surpresa, utilizada por pouco mais de duzentos usuários representando 4% do total. A reação “Triste” teve pouca adesão, correspondendo a 2,2%. Por fim, a mais recente opção de reagir, a “força” não teve relevância, com apenas 0,1% (n=6) dos usuários.

Além de reagirem à publicação, destaca-se a ocorrência de 18.000 compartilhamentos, opção que proporciona aos usuários replicar a publicação para as suas amigas. A possibilidade de compartilhar algo no Facebook objetiva acelerar o processo de publicização do que foi postado, atuando na difusão dos conteúdos e oportunizando mais reações, comentários e compartilhamentos.

Os comentários na postagem em questão foram bastante consideráveis. A nuvem de palavras (figura 2) permite observarmos um panorama do corpus de comentários que analisamos. A nuvem, gerada pelo Iramuteq, apresenta as palavras

mais frequentes nos comentários. O tamanho das palavras na figura é relacionado com a sua quantidade/frequência no corpus.

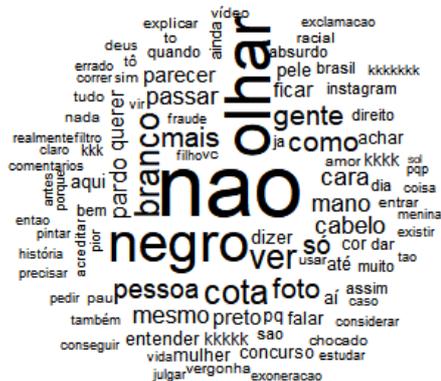


FIGURA 2 - Nuvem de palavras gerada pelo Iramuteq

A saliência da palavra “não” (n=492) explicita como os comentários expressam negação, divergência e oposição. Em uma análise mais rápida poderíamos entender que a maioria dos comentários reagem dizendo que a acusada não é negra. Contudo o destaque do “não” também indica a presença de comentários dizendo que ela também não é branca.

A categoria racial “negro” (n=288) também teve considerável presença entre os comentários, assim como “branco” (n=154), “pardo” (n=98) e “preto” (n=71). “Cota” (n=153) denota, sobretudo, como o caso é mobilizado para exemplificar as políticas de cotas raciais, em geral, como algo negativo, expressando que deveriam ser sociais. No entanto, há um destaque para trechos que tendem a discutir se a Paula possui direito ou não das cotas.

Termos como “olhar” (n=333) e “ver” (n=152) são mobilizadores da publicização do caso, normalmente utilizados seguidos de nomes de perfis que são marcados para também verem a publicação. Destaca-se ainda vocabulários típicos da linguagem nas redes sociais online, como as risadas “kkkkk” ou a expressão “pqp”.

Para uma análise mais detida do conteúdo dos comentários, operacionalizamos no Iramuteq a Classificação Hierárquica Descendente (CHD), que identifica e sistematiza os grupos de discursos/ideias do corpus segundo as proximidades dos vocabulários ( $\chi^2$ ), e não necessariamente sua frequência ( $f$ ). A CHD teve um aproveitamento de 442 STs (71,06%).

O conteúdo analisado foi categorizado em 4 classes organizadas em dois *subcorpus*, um referente a classe 4 e outro que se ramifica em outros *subcorpus* um composto pelas classes 1 e 3 e outro pela classe 2. A Classe 1 é constituída de 100 segmentos de texto (ST) (22,62%); a classe 2 de 141 ST (31,9%); a classe 3 com 71 ST (16,06%) e a classe 4 com 130 ST (29,41%), conforme apresenta tabela 2.

TABELA 2 - Classes de palavras na amostra analisada

Classe 1 100 ST (22,62%)			Classe 2 141 ST (31,9%)			Classe 3 71 ST (16,06%)			Classe 4 130 ST (29,41%)		
Palavra	f	x2	Palavra	f	x2	Palavra	f	x2	Palavra	f	x2
Cota	53	76,03	Cabelo	58	91,01	Polícia	12	47,08	Olhar	106	203,57
Existir	16	28,12	Foto	51	66,43	Concurso	21	45,29	Mano	53	80,93
Direito	16	25,91	Filtro	17	30,29	Passar	28	43,89	Pqp	24	60,91
Negro	57	24,81	Maquiagem	13	28,59	Oportunidade	8	36,14	Cara	47	57,03
Racial	14	24,43	Alisar	12	26,33	Federal	10	29,49	Kkkkk	34	51,38
Índigena	7	24,33	Escuro	13	24,73	Nascer	5	26,43	Correr	20	50,27
Ao	11	22,81	Ficar	30	24,68	Bem	15	21,5	Kkkk	31	48,99
Pardo	28	21,9	Instagram	22	23,42	Medo	4	21,09	Deus	24	45,64
Lei	6	20,8	Claro	19	21,56	Descobrir	4	21,09	Ligar	18	45,03
Brasil	18	20,76	Cachear	9	19,61	Trabalhar	5	16,17	Pau	23	37,22
Banca	11	17,88	Sol	12	19,27	Imaginar	5	16,17	Kkkkkkk	18	37,04
Pobre	5	17,3	Parecer	29	18,88	Fantasiar	6	14,65	Aqui	30	33,49
Importar	5	17,3	Dia	17	17,71	Julgar	5	13,03	Kkk	25	30,25
Examinador	5	17,3	Realmente	13	16,17	Coisa	8	12,6	Amor	21	29,92
Algo	8	16,18	Tom	7	15,18	Vender	8	12,6	Rir	14	26,98

FONTE - Análise do software Iramuteq. Elaborado pelos autores.

A classe 1 (“Ações Afirmativas”) destaca a discussão sobre a política de cotas, agrupando 22,62% do total de STs representativos nos comentários analisados. Apresenta termos específicos à autodeclaração racial como “negro”, “direito”, “índigena”, “pardo”, assim como aqueles relativos à heteroidentificação e às fraudes como “Lei”, “Examinador”, “Cota”, “Banca” e “Importante”. Esta classe acentua principalmente como os usuários têm refletido sobre a política de cotas ao analisar o caso exposto.

Podemos observar que os usuários, de modo geral, comentam relativizando o caso, por diversas motivações, como a “história pessoal” da acusada ou que a política de cotas realmente deve ser “burlada”. Nesta classe, uma parcela dos comentários debocha sobre o caso especialmente porque, curiosamente, tendem a estabelecer uma falsa simetria entre identidade de gênero e autodeclaração racial.

No contexto mais recente, e no material analisado, a denominada “ideologia de gênero” tem sido utilizada como argumento discursivo para diversos motivos. É necessário destacar a presença de diversas “fake news”, que reproduzem a falsa percepção que a sexualidade ou o gênero somente são elementos identitários de “escolha simples”. De modo semelhante, alguns usuários no material analisado criticam a dúvida com relação à classificação racial da acusada com o argumento que ela “se sente negra”. Contudo, destacamos como essa falsa simetria confunde outros usuários nas distinções e sobre como um sistema de classificação racial se relaciona com outras estruturas de opressão. A classificação racial e as discriminações raciais de alguém são mais fixas no contexto brasileiro pela aparência e fenótipo (NOGUEIRA, 2006).

Diante deste caso, existem pessoas que utilizam o caso de Paula como exemplo para a extinção da política de ações afirmativas no Brasil. Ressaltando a importância dos critérios socioeconômicos, em detrimento da política voltada para grupos étnico-raciais. Neste contexto de governo Bolsonaro, é relevante considerar como o ataque a uma política pública faz parte da guerra cultural<sup>12</sup> e enfraquecimento de valores democráticos e coletivos.

Outra reação presente é a dúvida sobre quem são os sujeitos de direito da política de ação afirmativa. Alguns usuários levantam casos na própria família, de seus filhos e conhecidos, indagando se possuir parentesco negro os torna aptos a pleitear cotas. As dúvidas sobre a própria identidade racial, em uma sociedade miscigenada, não devem ser consideradas como má-fé do usuário, mas reflexo de vários processos de silenciamento de questões raciais. Inclusive sobre o que é ser branco, e neste contexto, fraudar a cota.

Por fim, o mérito, aliado ao argumento da história de vida da suspeita, é utilizado para justificar o uso da cota. Esta lógica também pode ser acionada por candidatos considerados fraudadores ou não, mas que se consideram merecedores

---

<sup>12</sup> Ver: BARROS, Ciro. “Quanto maior o colapso do governo, maior a virulência da guerra cultural”, diz pesquisador da Uerj” **Site A Publica**, 28 maio 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/quanto-maior-o-colapso-do-governo-maior-a-virulencia-da-guerra-cultural-diz-pesquisador-da-uerj/> Acessado em: 20 abr. 2021.

da vaga pelo desempenho acadêmico. A dificuldade de se acessar determinados espaços também atravessam as identidades raciais, os critérios de acesso para a cota étnico racial, sejam para pardos, pretos ou indígenas devem ser respeitados. Assim como os critérios socioeconômico de escolaridade e baixa-renda. Contudo, os conflitos baseados na raça não são reconhecidos como sérios na sociedade brasileira aos críticos das comissões de heteroidentificação. Alguns exemplos dessa classe são:

“Porque não pode ocupar vaga na cota? Tem que acabar com esse racismo de cotas. Pouco importa a cor, ela realmente não tem condições financeiras” / “Identidade de gênero meus queridos. Ela se sente negra” / “Só uma pergunta mesmo: meus filhos são de pele clara, mas eu sou negra se eles quiserem um dia entrar por cota não poderiam”? / “Qual a parte vocês não entenderam ela tem sim o direito concedido por lei vocês são um bando de hipócritas. Duvido que não fariam o mesmo. Ela está certíssima se ela era negra branca ou parda”. / “Menos um escroto, no caso escrota, nesse serviço ela está mais que certa em burlar essa aberração chamada cotas”. / “Branca ela não é. Anitta cantora também não é. Brasil tem um conceito errado de ser branco e a cota é para negros e pardos. Ah! pardo é papel. Ok. E quem não é branco e nem negro precisa ter uma identificação”. / “kkkk eita ninguém aqui tem o direito de criticar (Paula) sem ao menos conhecer o mínimo de sua história”. / “Parem de menosprezar os estudos da menina como se ela tivesse passado só por que se autodeclarou parda quantos pretos pardos e indígenas estudam e não passam mesmo com a cota racial”.

Desta forma, é possível observar que os conflitos públicos já identificados por Feres Júnior *et. al.* (2018) sobre o sistema de ações afirmativas se mantém na esfera digital, e se atualiza com um caso de suspeita de fraude. A presença de comparativos com outras personalidades famosas, as dúvidas na definição de “pardo” e na negação de qualquer responsabilidade da acusada se apoiando na “autodeclaração” ou no “mérito” são exemplos atuais presentes nessa classe. Mas reforçam a importância das redes sociais para a construção da suspeita de possíveis fraudadores(as).

Já a classe 2 (“Aparência e Fenótipo”) é a maior, abarcando 31,9% (f=141 ST) do corpus total classificado. Apresenta palavras como “cabelo”, “foto”, “filtro”, “maquiagem”, “alisar”, “escuro”, “ficar”, “Instagram”, dentre outras. Em síntese, congrega os comentários relacionados ao fenótipo da acusada, referindo sobretudo às fotos dela no momento de heteroidentificação e as postadas no Instagram, que têm a possibilidade de terem efeitos (“filtros”).

A cor da pele e o cabelo se apresentam como dois sinais para a classificação racial da acusada. Ora liso, ora cacheado, “cabelo” se apresenta como a palavra mais

representativa da classe. Entre escuro e claro, sob interferências do sol ou de maquiagens, a cor da pele também é evocada nos comentários. A reação situa-se na divergência da aparência fenotípica no momento de heteroidentificação, com cabelo cacheado e pele escura/escurecida e nos momentos de sua vida cotidiana no Instagram, onde ela aparece com a pele mais clara e cabelo liso/alisado.

“Em nenhuma foto do Instagram dela ela ta com esse tom de pele preto (seja qual for a luz) nem com esse cabelo desgrenhado” / “Óbvio que ela botou uma maquiagem bem escura e foi fazer o teste”. / “Ela fez um vídeo se explicando, mas isso não tem explicação. Ela claramente fez Black face e isso é crime. Ou ela anda assim pela rua normalmente? Pq no Instagram ela é totalmente diferente...”. / “Até porque mesmo que ela tenha cachos ela nem usa cabelo cacheado percebi isso vendo as fotos dela do Instagram era tão simples falar a verdade e dizer que é parda”. / “fantasiada de negra”.

Dessa forma, os comentários tendem a explorar a tensão entre dois contextos visuais pelas fotos, o cotidiano e o do concurso. Por um lado, o assumir-se e ser visto como negro/a no cotidiano é atravessado por desvantagens e implicações do racismo e das desigualdades raciais, onde as pessoas procuram distanciar-se de sinais da negritude. Por outro lado, no concurso em questão, assumir-se e ser visto como negro/a torna-se “benéfico” na medida em que ativa a possibilidade de utilizar-se das ações afirmativas. É nessa tensão, entre esses dois contextos, que se expõe a “manipulação fenotípica” comentada pelos usuários na postagem.

As fotos postadas em seu perfil do Instagram são tidas como expressivas da experiência de Paula no mundo, onde só há ônus em ser visto como negro/a. Já o contexto do concurso com ações afirmativas é tido como o espaço onde é relevante ser vista como negra e, portanto, indica-se a suposta conveniência de Paula. Cabe salientar a presença de muitos comentários referindo ao caso como um “*blackface*”<sup>13</sup>.

Gomes (2020) situa que, na sociedade brasileira, apesar das características de classe social (como renda e escolaridade) influenciarem na classificação racial, o cabelo e a cor da pele são os sinais mais utilizados para apontar quem é branco ou quem é negro em suas diversas gradações. Desse modo, não é coincidência que o

---

<sup>13</sup> Trata-se de uma prática, muito presente nas artes cênicas, de caracterização de pessoas brancas enquanto negras de forma estereotipada, mobilizando perucas, enchimentos e pinturas corporais.

principal dissenso do caso em tela seja justamente entre o cabelo e a cor da pele de Paula.

Já a classe 3 (“Aprovação no Concurso”) é a menor, incorporando 71 STs, o que representa 16,06% do corpus total. Palavras como “Polícia”, “concurso”, “oportunidade” e “passar” estão dentre as mais representativas da classe. O contexto onde ocorre a divergência da aparência fenotípica, destacada na classe 2, é exposto na classe 3. Ela circunscreve a aprovação (“passar”) da acusada no concurso da Polícia Federal, com referência também ao fato dela ser uma *influencer* de preparação para concurso.

“Cada dia eu me surpreendo mais com a falta de vergonha na cara do ser humano a gente pensa que já viu de tudo né descaramento na cara de pau e ela dá curso de como passar em concurso”. / “Ela talvez sonhe ser branca talvez ela não saiba ser realmente preta precisa fazer coaching me preocupo com a situação pq se nem a polícia federal descobriu essa fraude absurda imagina as investigações deles”.

Há comentários que recusam a classificação racial e privilegiam a aprovação dela no concurso. Deslocam da divergência de identificação racial para a noção de mérito em ser aprovada.

“Se ela era negra, branca ou parda, não me interessa, o que me interessa que ela passou no concurso que é muito difícil passar, muito inteligente se outros não passaram é pq não estudaram o que ela estudou”. / “Quero ver estudar e passar em um concurso federal”. / “Tem muitos criticando, mas na primeira oportunidade faria o mesmo, enfim hipocrisia”. / “Só sei que se passou é pq é uma pessoa inteligente, isso era o que deveriam levar em consideração”.

Além de destacar o mérito do concurso como assunto relevante, os comentários acima destacados explicitam a etiqueta das relações inter-raciais brasileiras que, segundo Nogueira (2006 p. 299), “não é de bom tom ‘puxar o assunto da cor’ (...) Evita-se a referência à cor, do mesmo modo como se evitaria a referência a qualquer outro assunto capaz de ferir a susceptibilidade do interlocutor”.

Sobre a Classe 4 (Interação digital) é importante destacar sua grande presença no conjunto de comentários analisados, representando o segundo maior grupo com 29,4% do total. Pode-se caracterizar este conjunto como aquele que reagiu de forma mais espontânea e acionou mais pessoas para conhecerem o caso.

Essa classe é importante para compreendermos que nas redes sociais não existirá um espaço visível para uma análise aprofundada e justa nos julgamentos. Este caso já possui um “final” descrito nas fotos anexadas, com a exoneração da suspeita do cargo.

A classe expressa melhor as emoções dos usuários, com pessoas chocadas, revoltadas, rindo e/ou debochando da situação. Citam a cantora Anitta e o Michael Jackson como exemplos de pessoas que “mudaram” de cor em determinados contextos. Os usuários parecem não acreditar nas fotos e na comparação entre a comissão e o Instagram. Deve-se considerar como as ferramentas de reação e os comentários são úteis para capturar estes sentimentos diante das informações (SANDOVAL-ALMAZAN; VALLE-CRUZ, 2020). Assim como poucos questionaram a procedência da exposição, a grande parte considera a suspeita uma “pilantra” ou “criminoso”. Em paralelo, diversos usuários somente riem fazendo chacota e marcando outras pessoas para verem o caso, além de demonstrarem espanto. A predominância dessas reações e comentários curtos são essenciais para entender como o fenômeno tem sido lido pelas pessoas.

“Tá tipo a Anita gente, mas é esse cabelo a cara de pau teve coragem de coloca peruca”. / “blackface, a gente vê por aqui” / “É muita pilantragem né aff por isso o país não vai pra frente aqui não é terra para iniciantes (*marca um usuário*) olha isso amiga demorei pra entender ela é versátil né”. / “É ai q mostra q cota é uma piada kkkkkkk agora que percebi que é a mesma pessoa a menina se pintou cara vc viu isso olha a que ponto uma pessoa pode chegar kkkkkkk olhem isso manow kkkk olhemmmmm isso até aonde vai as pessoas vc viu isso”. / “Blackface é tão sem noção q eu não consigo parar de rir ta parecendo qd meu primo voltou da praia kkkkkkkk uai quem pode dizer que ela não é negra”. / “Manaaa comédia essa nojenta dica a que ponto chegamos olhem isso vem meteoro !!! mano”. / “Fraudadora nojenta e criminoso nem sei o que dizer kkkk proibido ser bonita kkkk”.

As reações e comentários dos usuários nos encaminham, a partir da análise de conteúdo, a compreender de que forma ações afirmativas e classificação racial circulam pelas redes sociais online hoje. Por um lado, estudos já indicam como políticas como as cotas raciais tornaram-se um tema bastante controverso na esfera pública brasileira e foi tema de conversações e debates em algumas redes sociais (cf. BARROS; CARREIRO, 2015).

Por outro lado, segundo Daniels (2013, p. 699) pesquisas têm chamado atenção para o modo como raça e racismo são importantes nas práticas online, uma questão evidente é a internet como mais um espaço para formação e reafirmação de identidades e comunidades étnico-raciais. De acordo com a autora, uma internet desracializada poderia ser realidade talvez com plataformas onde só é possível texto escrito. Todavia, atualmente, a internet se constrói de forma bastante visual, com muitas imagens e vídeos, sobretudo nas redes sociais online. Segundo Daniels (2013), pesquisas como a de Lisa Nakamura têm apontado a “(...) cultura visual como uma forma de analisar a identidade racial e étnica em tecnologias e práticas digitais” (p. 699, tradução livre). Postagem de fotografias pessoais nas redes sociais propicia que internautas possam tanto se mostrarem quanto classificar racialmente.

Os comentários analisados, portanto, indicam como os usuários tendem a implicar com a ocupação de vagas por ações afirmativas em determinado concurso público. O Facebook, a postagem e os comentários analisados em específico, tornam-se um espaço de conversação sobre a delimitação do público-alvo da política.

O modo como Paula se apresenta no Instagram em seu “cotidiano” é contraposto à sua apresentação supostamente manipulada na heteroidentificação do concurso. Desse modo, a partir tanto do conteúdo dos comentários quanto do caso em si, percebe-se como as redes sociais têm sido espaços privilegiados para um “controle social digital” informal das ações afirmativas ou ao menos para constatar possíveis irregularidades.

## **5. Considerações finais**

Ao longo do artigo, exploramos a recente temática das denúncias e suspeitas de fraudes nas políticas de cotas raciais a partir da conversação em uma postagem no Facebook, sobre o caso de Paula, suspeita de fraudar o processo de classificação racial em um concurso da Polícia Federal. Esse caso é relevante pela possibilidade de análise do material de exposição, reação e defesa da acusada. Paula não excluiu suas redes sociais, mas se posicionou nas suas plataformas, e para o seu público, enquanto também teve seu caso evidenciado pela mídia.

Para tanto, retomamos brevemente a reflexão sobre racismo e desigualdades raciais assim como das ações afirmativas no acesso ao mercado de trabalho, em especial do serviço público federal. Procurando compreender como e o que reagiram os usuários ao comentarem a referida postagem, realizamos uma análise de conteúdo junto ao software Iramuteq onde foi possível sistematizar e compreender o conteúdo dos comentários.

Em resumo, sobre as curtidas é possível observar como o Facebook apresenta as possibilidades de “expressão” dos “sentimentos” dos usuários. No caso em questão, a “Raiva”, “Curtir” e “Risos” foram majoritários. Ou se revoltaram com Paula ou riram com a diferença fenotípica apresentada nas imagens. O “Curtir” pode demonstrar uma determinada neutralidade do usuário, mas reforça a amplitude e impacto na rede de afetados pelo caso. Ao analisar esses parâmetros, podemos refletir como essa suspeita de fraude atinge “emocionalmente” milhares de usuários.

Assim, o caso de Paula e a postagem analisada convergem esses dois eixos: das ações afirmativas e de classificação racial, de forma bastante peculiar. Os comentários analisados apresentam-se em quatro grandes núcleos de conteúdo: aparência/fenótipo; aprovação no concurso; ações afirmativas e interação digital. Os aspectos relativos à aparência e ao fenótipo da acusada de fraude na aprovação do concurso são modulados por uma forma específica de interação muito baseada na convocação de outras pessoas, mas especialmente no riso, cômico, espanto e em xingamentos.

A análise realizada nos permite inferir que as redes sociais online, notadamente o Facebook e o Instagram, por serem alimentadas por imagens, tornam-se meios para classificar e identificar racialmente as pessoas. Assim como observado entre denunciadores, aqueles que expõem casos de suspeita utilizam da forma como o suspeito se “apresenta” virtualmente em suas redes sociais em comparação ao como o universitário ou funcionário público negro (pardos e pretos) deveria ser socialmente reconhecido (heteroidentificação). Com este caso, e alguns também identificados nos últimos anos, é possível reconhecer um certo “controle social digital” recente dos candidatos de ações afirmativas através das redes sociais. Não é mais possível ignorar a suspeita de fraude como um fenômeno, esta que se aproveita das brechas

institucionais - principalmente nas instituições públicas que não utilizavam de comissões de verificação dos candidatos.

## Referências

- ABPN, Associação Brasileira de Pesquisadores. **Dossiê Temático** "A importância das Comissões de Heteroidentificação para a garantia das Ações Afirmativas destinadas aos Negros e Negras nas Universidades Públicas Brasileiras". Revista da ABPN, v. 11, n. 29, 2019.
- ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** 1. ed. Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BARROS, Samuel; CARREIRO, Rodrigo. A discussão pública e as redes sociais online: o comentário de notícias no Facebook. **Revista Fronteiras**, v. 17, n. 2, pp. 174-185, 2015.
- CERVI, Emerson U. Análise de Conteúdo Automatizada em Redes Sociais Online: uma proposta metodológica. Paper apresentado no **48º Encontro Anual Anpocs**, Caxambu – MG, 2018.
- DANIELS, Jessie. Race and racism in Internet studies: a review and critique. **New Media & Society**, v. 15, n. 5, pp. 695-719, 2013.
- DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, pp. 100-122, 2007.
- FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz A.; DAFLON, Verônica T.; VENTURINI, Anna C. **Ação Afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.
- FREITAS, Matheus; SARMENTO, Rayza. As falas sobre a fraude: análise das notícias sobre casos de fraudes nas cotas raciais em universidades em Minas Gerais. **Rev. Bras. Estud. Pedagog.**, Brasília, v. 101, n.101, n. 258, p. 271-294, 2020.
- GOMES, Joaquim B. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, R.; LOBO, F. (Org.). **Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- GOMES, Nilma Lino. **Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra**. 3 ed. rev. amp. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.
- HASENBALG, Carlos A. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- JESUS, Rodrigo E. de. Autodeclaração e heteroidentificação racial no contexto de políticas de cotas: quem quer (pode) ser negro no Brasil? In: SANTOS, Juliana S. *et al.* (org.). **Dois décadas de políticas afirmativas na UFMG: debates, implementação e acompanhamento**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018, p. 125-142.
- LEITE, Lucas L. Ações afirmativas para negros na universidade pública na contemporaneidade: debates sobre identidades raciais a partir das denúncias de fraude nas cotas. 210p. **Dissertação** (Mestrado em Ciências Sociais) – Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCSO), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020.
- LIMA, Márcia; PRATES, Ian. Desigualdades raciais no Brasil: um desafio persistente. In: ARRETCHE, Marta (Org.). **Trajetórias das desigualdades - como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. São Paulo, Ed. Unesp/CEM, 2015, p. 163-189.
- MODOLO, Artur Daniel Ramos. O ato de curtir: a standardização da responsividade no Facebook. **Ling. (dis) curso**, Tubarão, v. 18, n. 3, 2018, pp. 623-645.
- MOYA, Thais. S. **Ação afirmativa e raça no Brasil: uma análise de enquadramento midiático do debate político contemporâneo sobre a redefinição simbólica da nação**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). - Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.
- NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 1, 2006, pp. 287-308.
- SANDOVAL-ALMAZAN, Rodrigo; VALLE-CRUZ, David. Sentiment Analysis of Facebook Users Reacting to Political Campaign Posts. **Digit. Gov.: Res. Pract.**, v. 1, n. 2, article 12, 2020, pp. 1-13.



- 
- SANTOS, Andersson Pereira dos; DIANA, Gilson Matilde. O perfil racial nos quadros da administração pública no Brasil: um primeiro balanço dos efeitos da reserva de vagas para negros em uma organização de segurança pública. **Revista do Serviço Público - RSP**, v. 69, n. 4, p. 951-982, 2018.
- SARMENTO, Rayza; MASSUCHIN, Michele G.; MENDONÇA, Ricardo F. Comunicação e Política no Brasil: um panorama recente. **BIB**, São Paulo, n. 95, 2021 (publicada em novembro de 2020), pp. 1-39.
- SILVA, Tatiana D.; LOPEZ, Felix G. **Cor ou Raça do Serviço Civil Ativo do Executivo Federal (1999-2020)**. Nota técnica - publicação preliminar. Brasília: IPEA, 2021.
- SILVA, Tatiana D.; SILVA, Josenilton M. da. **Reserva de vagas para negros em concursos públicos: uma análise a partir do Projeto de Lei 6.738/2013**. Nota técnica nº 17. Brasília: IPEA, 2014.